

DECRETO Nº 021, de 15 de setembro de 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificado na Fonte 38 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ |
| Atividade | 09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i> |
| Modalidade de Aplicação | 3.1.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i> |
| Fonte Orçamentária | 00.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i> |
| Valor | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 15 de setembro de 2015.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal